

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ITAMBARACÁ-PR**

RESOLUÇÃO N.º 17/2009

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos termos do Edital n.º 01/2009 que dispõe sobre o Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar de Itambaracá-Pr **RESOLVE** tornar público que:

- **A VOTAÇÃO para Escolha/Eleição DOS CONSELHEIROS TUTELARES** realizar-se-á no dia 4 de outubro de 2009, das 09h00min às 17h00min, em local único, no CLUBE Jaborandi, Rua Orando Fuzeto, s/n.
- **APURAÇÃO DOS VOTOS** acontecerá, no mesmo local, logo após o término do horário de votação;
- **O VOTO será exercido pelos eleitores do município de Itambaracá e será FACULTATIVO;**
- **É importante que os eleitores do município compareçam ao local de votação com o título de eleitor e carteira de identidade ou documento oficial com foto;**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMBARACÁ PR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

**Gláucia Aparecida Dalben Da Silva
PRESIDENTE DO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ITAMBARACÁ-PR**

RESOLUÇÃO N.º 18/2009

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nos termos do Edital n.º 01/2009 que dispõe sobre a o Processo de Escolha/Eleição do Conselho Tutelar de Itambaracá- Pr, **RESOLVE :**

- **CONVIDAR OS MESÁRIOS E ESCRUTINADORES** convocados pelo Prefeito Municipal para reunião com orientações sobre a votação e apuração dos votos, que será realizada no dia 02 de outubro de 2009, sexta-feira, às 15:00hs no CRAS;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMBARACÁ PR, EM 29 DE SETEMBRO DE 2009.

Gláucia Aparecida Dalben Da Silva
PRESIDENTE DO CMDCA